



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2021

DISPENSA N°. 088/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Processo em epígrafe contém 40 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

02

Conceição da Feira - Bahia, 24 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

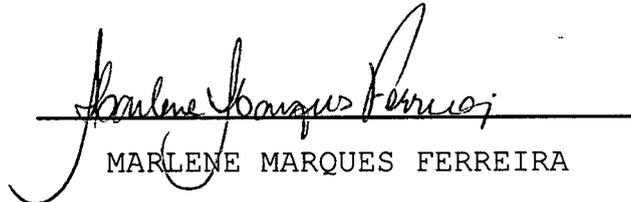
Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para o pagamento de fretes da Cidade de Conceição da Feira para a cidade de Uruçuca (ida e volta) com o objetivo de transportar 15 mil mudas de árvores frutíferas e essências florestais que foram doadas ao município, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,



MARLENE MARQUES FERREIRA

Secretária de Agricultura, Pesca e meio Ambiente

ATT: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, BA.

Eu, Alexandre Amorim da Silva inscrito no CPF 063.308.325-95 e RG 14.163.804-42, Proponho fazer dois fretes de caminhão da Cidade de Conceição da Feira para a Cidade de Uruçuca Bahia, no valor R\$ 3.000,00.

Validade da Proposta: 30 dias.

*Alexandre Amorim da Silva*  
Alexandre Amorim da Silva

Conceição da Feira, 05 de Maio de 2021.

# ORÇAMENTO

04

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA,

Conceição da Feira, 28 de abril 2021

ITEM	SERVIÇO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	FRETES DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA URUÇUCA	4.500,00	R\$ 4.500,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Wagner Rossi da Silva Machado

Wagner Rossi da Silva Machado  
CPF: 005.612.945-93

**JAIRO DA COSTA CARVALHO**

**CPF: 226.460.865-04**

**RG: 02.765.183-57**

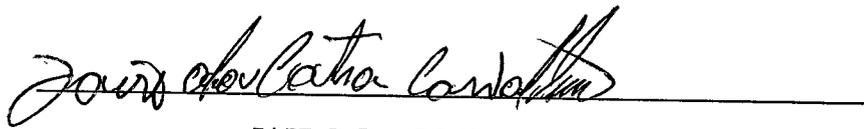
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA,

Data: 30/04/2021

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Duas viagens do município de conceição da feira para a cidade de Uruçuca- BA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Validade da Proposta: 40 dias.



**JAIRO DA COSTA CARVALHO**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

06

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Prestação de serviço de fretes da Cidade de Conceição da Feira para a cidade de Uruçuca (ida e volta) com o objetivo de transportar 15 mil mudas de árvores frutíferas e essências florestais que foram doadas ao município, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 3.000,00 (Três mil reais)

**PRAZO:** 30 (Trinta) DIAS

**JUSTIFICATIVA:** Diante da doação de mudas de árvores frutíferas e essências florestais recebidas pela Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do município, fez-se necessária a contratação dos referidos fretes, garantindo assim que os produtos citados anteriormente chegassem ao nosso município.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NÃO SE APLICA**

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 06 de maio de 2021.

  
**NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

08

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **prestação de serviço de fretes da Cidade de Conceição da Feira para a cidade de Uruçuca (ida e volta) com o objetivo de transportar 15 mil mudas de árvores frutíferas e essências florestais que foram doadas ao município, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira, Bahia.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 54000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**

**Projeto Atividade- 2.112 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**

**Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física**

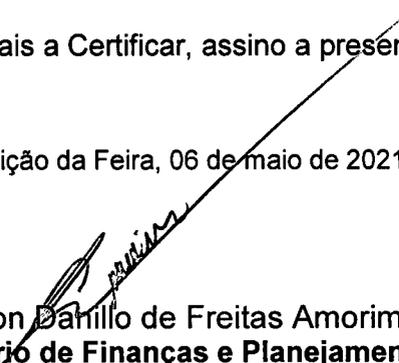
Valor:3.000,00 (Três mil reais).

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de diversos itens de materiais de construção, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 06 de maio de 2021.

  
**Edson Danilo de Freitas Amorim**  
**Secretário de Finanças e Planejamento**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

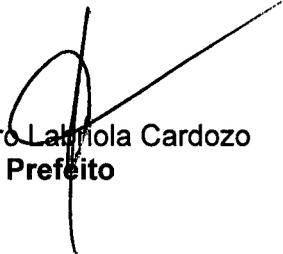
09  
FF

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para a **prestação de serviço de fretes da Cidade de Conceição da Feira para a cidade de Uruçuca (ida e volta) com o objetivo de transportar 15 mil mudas de árvores frutíferas e essências florestais que foram doadas ao município, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 06 de maio de 2021.

  
João Pedro Lamiola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

10

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: ALEXANDRE AMORIM DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETES DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA A CIDADE DE URUÇUCA (IDA E VOLTA), COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR 15 MIL MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E ESSÊNCIAS FLORESTAIS QUE VORAM DOADAS AO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

CPF Nº: 063.308.325-95

ENDEREÇO: RUA NOVA, Nº 261, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR RS: 3.000,00 (Três mil reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 54000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade- 2.112 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

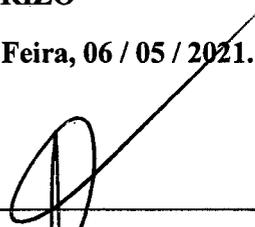
DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 06 / 05 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 06 / 05 / 2021.

  
\_\_\_\_\_  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
Presidente COPEL

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito



ISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
3/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.01.49  
321670160 0050

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

LIEN: CECILIO RAMOS DA SILVA FH  
GENCIA: 1787-6 CONTA 7.139-0 VAR:51/01

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
LICENCIAMENTO DE VEICULO - BAHIA  
COTA UNICA

ZEQUIAS SHIRAMM DOS SANTOS FILHO  
ENAVAM: 00789607182 PLACA: JOZ5800  
UNICIPIO: 3849 UF: BA  
GENCIA: 4821 TERMINAL: 070160

IPO DE PAGAMENTO EXERC NSU VALOR (R\$)

TAXA LICENCIAMENTO	2021	2102380465	134,69
PVAT	2021		0,00

VALOR TOTAL DO LICENCIAMENTO 134,69  
DATA DE QUITACAO: 30/04/2021

\*\*\* ATENCAO \*\*\*

Após a quitacao dos debitos do Licenciamento Anual, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veiculo Eletronico (CRLV-e) estara disponivel para impressao em arquivo PDF, atraves da Plataforma SAC digital, no prazo de 24 horas. Para maiores informac es, acesse: [sacdigital.ba.gov.br](http://sacdigital.ba.gov.br)

DOCUMENTO: 043001

Total debitado na variacao: 51 134,69  
AUTENTICACAO SISBB: 5.746.D00.E9C.D1C.2BC

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacões.

ISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
3/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.01.49  
321670160 0050

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

LIEN: CECILIO RAMOS DA SILVA FH  
GENCIA: 1787-6 CONTA 7.139-0 VAR:51/01

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
LICENCIAMENTO DE VEICULO - BAHIA  
COTA UNICA

ZEQUIAS SHIRAMM DOS SANTOS FILHO  
ENAVAM: 00789607182 PLACA: JOZ5800  
UNICIPIO: 3849 UF: BA  
GENCIA: 4821 TERMINAL: 070160

IPO DE PAGAMENTO EXERC NSU VALOR (R\$)

TAXA LICENCIAMENTO	2021	2102380465	134,69
PVAT	2021		0,00

VALOR TOTAL DO LICENCIAMENTO 134,69  
DATA DE QUITACAO: 30/04/2021

\*\*\* ATENCAO \*\*\*

Após a quitacao dos debitos do Licenciamento Anual, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veiculo Eletronico (CRLV-e) estara disponivel para impressao em arquivo PDF, atraves da Plataforma SAC digital, no prazo de 24 horas. Para maiores informac es, acesse: [sacdigital.ba.gov.br](http://sacdigital.ba.gov.br)

DOCUMENTO: 043001

Total debitado na variacao: 51 134,69  
AUTENTICACAO SISBB: 5.746.D00.E9C.D1C.2BC

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacões.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE AMORIM DA SILVA**  
**CPF: 063.308.325-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:58 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **5D62.87B3.790F.50EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALEXANDRE AMORIM DA SILVA  
CPF: 063.308.325-95  
Certidão nº: 14885413/2021  
Expedição: 06/05/2021, às 09:31:13  
Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE AMORIM DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **063.308.325-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 06/05/2021 09:30

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211874887

NOME	
ALEXANDRE AMORIM DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	063.308.325-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
Secretaria Municipal de Finanças  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO -  
CNPJ: 063308328371000108

05/05/2021 10:20:27 - EVERALDO P S FILHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 06330832595  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 06330832595  
NOME / RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE AMORIM DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA NOVA, 261 - null - CENTRO  
MUNICÍPIO / UF: Conceicao Da Feira / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 05/05/2021  
VÁLIDO ATÉ: 04/07/2021  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMJAYMCNTA2

  
Everaldo Pereira de Souza Filho  
Diretor de Tributos  
Pref. Munic. De Conc. Da Feira

E-mail:tributoscf@hotmail.com Site: www.conceicaodafeira.ba.gov.br Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.  
Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - TARIFA SOCIAL**  
**VALIDA PARA O CATEGORIZADO 107/07/012**  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador - BA. CEP 41181-900  
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

ALEXANDRE AMORIM DA SILVA

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA NOVA 261

CPF: 063.308.325-95 NIS: 16152606803

CENTRO-CONCEICA/O CONCEICAO DA FEIR  
 CONCEICAO DA FEIRA BA  
 44320-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
 B1 RESIDENCIAL  
 BAIXA RENDA COM NIS  
 Conv. Monômia - Básico

7048171332	04/2021
30/04/2021	20/05/2021
57,20	

518960809	ÚNICA	23/04/2021
23/04/2021	1013069527	90074263

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,15506164	4,65
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,26653425	18,65
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	16,0000000	0,39855137	6,37
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11097503	3,32
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19152864	13,40
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	16,0000000	0,28650725	4,58
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,23
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,00

TOTAL DA FATURA 57,20

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
1185132800	CAT	22-03-2021	2.461,00	23-04-2021	2.577,00	32	1,00000		118,00

PERÍODO	CONSUMO (KWH)	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
ABR 21	116	Carregamento de Energia R\$ 15,71 13,39%
MAR 21	136	Transmissão R\$ 2,35 4,50%
FEV 21	124	Distribuição (Coelba) R\$ 15,21 29,14%
JAN 21	130	Perda de Energia R\$ 3,68 7,07%
DEZ 20	131	Encargos Setoriais R\$ 0,48 0,92%
NOV 20	106	Tributos R\$ 14,76 28,28%
OUT 20	105	Total R\$ 52,20 100%
SET 20	106	
AGO 20	89	
JUL 20	125	
JUN 20	106	
MAI 20	80	
ABR 20	103	

Atenção: O cliente deve estar em dia com o pagamento das contas de energia elétrica para evitar a suspensão do fornecimento. O cliente deve estar em dia com o pagamento das contas de energia elétrica para evitar a suspensão do fornecimento. O cliente deve estar em dia com o pagamento das contas de energia elétrica para evitar a suspensão do fornecimento.

**ATENÇÃO A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

VENCIMENTO	DIÁRIOS	VALOR	VENCIMENTO	DIÁRIOS	VALOR
23/03/21	0	104,35			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 69 da Lei 10.438/02. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

SERVIÇO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77	127	127 - 231
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95	220	202 - 231
DNIC	0,00	2,84	0,00	0,00		

Limite DNIC: R\$ 22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 21,34

AIDF Nº: 1759000002019 - PAIDF Nº: 938.093 PARECER/SECOT 367/98 | Autoprod. Automação Comercial e Informática Ltda.  
 Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 06.693.091/0005-90 | Insc. Est. 623.038.037.114

CONTADOR PAGO MÊS/ANO 021 DATA 30/04/2021 TOTAL A PAGAR (R\$) 57,20

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03194.639013 44891.657171 5 86060000005720				
PAGADOR   CPF / CNPJ   ENDEREÇO			063.308.325-95	
ALEXANDRE AMORIM DA SILVA				
RUA NOVA 261				
44320-000 CONCEICAO DA FEIRA BA				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CONTA CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
31946390144891657	537392021	7048171332	30/04/2021	57,20
BENEFICIÁRIO:				
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94				
AV. EDGARD SANTOS, 300. CABULA VI. SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900				

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

ALEXANDRE AMORIM DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1416380442 / SSPA / BA

CPF / DATA NASCIMENTO  
 063.908.325-95 / 31/10/1995

FILIACAO  
 CECILIO RAMOS DA SILVA  
 FILHO  
 PATRICIA RODRIGUES  
 AMORIM

PERMISSAO ACC. B. / CAT. HAB.  
 AB

# REGISTRO / VALIDADE / # HABILITACAO  
 06466526488 / 16/01/2025 / 17/09/2015

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Alexandre Amorim da Silva*

LOCAL / DATA EMISSAO  
 CACHOEIRA / BA / 29/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Rodolfo Pimental de Souza Lima*  
 35192445656  
 BA710380010

**BAHIA**

VALIDADE DO TITULO  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 1846315846

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1846315846



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

JS  
#

Parecer n.º. \_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 130/2021  
Dispensa de Licitação n. 088/2021

Dispensa. Pagamento de fretes do Município de Conceição da Feira/Ba para a cidade de Uruçuca/Ba (ida e volta) com o objetivo de transportar 15 mil mudas de árvores frutíferas e essenciais florestais que foram doadas ao município, para atendes as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. Ressalvas.

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o Pagamento de fretes do Município de Conceição da Feira/Ba para a cidade de Uruçuca/Ba (ida e volta) com o objetivo de transportar 15 mil mudas de árvores frutíferas e essenciais florestais que foram doadas ao município, para atendes as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Conceição da Feira/Ba.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO

20

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que, para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

10



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

21

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, salienta-se a necessidade de Pagamento de fretes do Município de Conceição da Feira/Ba para a cidade de Uruçuca/Ba (ida e volta) com o objetivo de transportar 15 mil mudas de árvores frutíferas e essenciais florestais que foram doadas ao município, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

**III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Considerando as pesquisas de preço nos autos, a pessoa física **ALEXANDRE AMORIM DA SILVA**, inscrito sob o CPF n. 063.308.325-95 obteve o menor preço.

**IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

Entretanto, apesar de regular a documentação ora apresentada, faz-se necessário ponderar que os autos processuais encontram-se sem as devidas assinaturas e até mesmo sem numeração.

No tocante a minuta contratual, a mesma veio para análise desta Procuradoria já preenchido, o que não é correto.

Por fim, alertamos ao setor de Licitações – COPEL, que atente-se quanto à necessidade de se seguir o devido fluxo processual.

**V – CONCLUSÃO**

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 06 de maio de 2021.

  
**Patricia Cardoso Souza**  
Procuradora Municipal



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<u>Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
Processo Administrativo nº: 130/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 088/2021	
Contrato nº.: 141/2021	
<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.	
<b>Objeto:</b> Prestação de Serviços de fretes do Município de Conceição da Feira ao Município de Uruçuca (Ida e Volta) com o objetivo de transportar 15 mil Mudanças de Árvores Frutíferas e Essências Florestais.	

**Dispensa de Licitação:** é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame <b>de forma precisa, suficiente e clara</b> (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					x
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 130/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 088/2021**, cujo objeto é Fretes do Município de Conceição da Feira ao Município de Uruçuca (Ida e Volta) para transportar 15 mil mudas de Árvores Frutíferas e Essências Florestais que foram doadas ao Município, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**.

**Participou do Processo a Pessoa Física:**

**Alexandre Amorim da Silva.**, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n°130/2021**.

Data da Saída: 06/05/2021.

  
**ENOCK DIAS SANTOS**  
AUDITOR



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX / 2021**

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Sr(a). **XXX**, C.P.F sob nº **XXX** e RG **XXX**, situada na **XXXX.**, CEP **XXX**, , denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **XXX/2021** e **Processo Administrativo nº XXX/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETES DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA A CIDADE DE URUÇUCA (IDA E VOLTA), COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR 15 MIL MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E ESSÊNCIAS FLORESTAIS QUE VORAM DOADAS AO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº XXX / 2021 e Processo Administrativo nº XXX/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO: 54000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**

**Projeto Atividade- 2.112 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**

**Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (Trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% ( sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de maio de 2021.

---

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Prefeito

**CONTRATANTE**

---

**XXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**RG:**

---

**RG:**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 17 DE MAIO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/ CONTRATO Nº 141/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por  
REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182  
Dados: 2021.05.17 16:05:41  
-03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

38  
F

SEGUNDA-FEIRA  
17 DE MAIO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: ALEXANDRE AMORIM DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETES DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA A CIDADE DE URUÇUCA (IDA E VOLTA), COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR 15 MIL MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E ESSÊNCIAS FLORESTAIS QUE VORAM DOADAS AO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

CPF Nº: 063.308.325-95

ENDEREÇO: RUA NOVA, Nº 261, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 3.000,00 (Três mil reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 54000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade- 2.112 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 06 / 05 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 06 / 05 / 2021.

\_\_\_\_\_  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
Presidente COPEL

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefei

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

34

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 141 / 2021**

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **ALEXANDRE AMORIM DA SILVA**, C.P.F sob nº **063.308.325-95** e RG **1416380442 SSP BA nº**, situada na RUA NOVA, Nº 261, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA -Ba., CEP 44320-000, , denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **088/2021** e **Processo Administrativo nº 130/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETES DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA A CIDADE DE URUÇUCA (IDA E VOLTA)**, COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR 15 MIL MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E ESSÊNCIAS FLORESTAIS QUE VORAM DOADAS AO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 088 / 2021** e **Processo Administrativo nº 130/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO: 54000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**

**Projeto Atividade- 2.112 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**

**Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (Trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% ( sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

36  
W

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

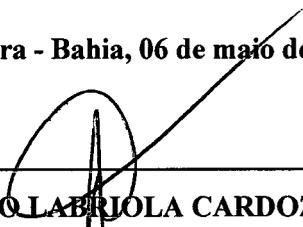
**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 06 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

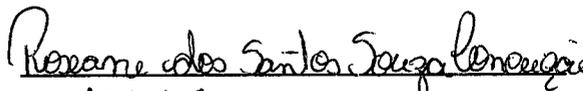
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE AMORIM DA SILVA

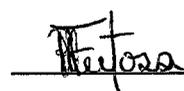
ALEXANDRE AMORIM DA SILVA

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Renane dos Santos Souza Penegazi

RG: 1310164401

  
\_\_\_\_\_  
Fátima

RG: 388972297



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

34

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Resumo do Objeto** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETES DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA A CIDADE DE URUÇUCA (IDA E VOLTA), COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR 15 MIL MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E ESSÊNCIAS FLORESTAIS QUE VORAM DOADAS AO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

**ÓRGÃO:** 54000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

**Projeto Atividade-** 2.112 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

**Elemento De Despesa –** 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

**Empresa Contratada** : ALEXANDRE AMORIM DA SILVA

**Processo Administrativo** : 130/2021

**Nº do Contrato** : 088/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 3.000,00 mediante serviço devidamente atestado pela  
Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 06/05/2021 a 06/06/2021

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Alexandre Amorim da Silva

Conceição da Feira, 06 de maio de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

38

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

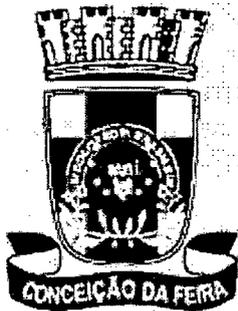
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 088/2021 e o Resumo do Contrato de prestação de serviços nº. 141/2021, com o empresa **ALEXANDRE AMORIM DA SILVA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 17 de maio de 2021.

**Juliano de Araújo Guerra**

*Secretário de Administração e Ordem Pública*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 17 DE MAIO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/ CONTRATO Nº 141/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por  
REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182  
Dados: 2021.05.17 16:05:41  
-03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
17 DE MAIO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Resumo do Objeto** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETES DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA A CIDADE DE URUÇUCA (IDA E VOLTA), COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR 15 MIL MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E ESSÊNCIAS FLORESTAIS QUE VORAM DOADAS AO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

**ÓRGÃO:** 54000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

**Projeto Atividade-** 2.112 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

**Elemento De Despesa –** 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

**Empresa Contratada** : ALEXANDRE AMORIM DA SILVA

**Processo Administrativo** : 130/2021

**Nº do Contrato** : 141/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 3.000,00 mediante serviço devidamente atestado pela  
Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 06/05/2021 a 06/06/2021

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Alexandre Amorim da Silva

Conceição da Feira, 06 de maio de 2021.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso